

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 51/2026****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capela para exaustão de gases conforme as especificações mínimas, quantitativos, condições de entrega e garantia constantes do Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades do projeto “2177 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0050.0128693.24.9 - PETROBRAS”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CABINES DE SEGURANÇA QUÍMICA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO NAS DIMENSÕES 2600 MM X 1200 MM X 800 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) CONTENDO AS INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO. FORNECER E INSTALAR NO LOCAL INDICADO (LABORATÓRIO DE OPERAÇÕES E SISTEMAS TÉRMICOS - PISO 1 - ABI-ENGENHARIAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS).	UN	01	R\$ 63.961,87	R\$ 63.961,87

2.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferramentas, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e acondicionados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, devendo a proposta incluir o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o preço proposto.

2.3 O fornecedor deverá indicar marca, modelo e versão e apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que demonstre o atendimento às especificações

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade

Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo

Nome: Ewerton Carvalho

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma capela de exaustão química constitui uma necessidade técnico-operacional para a adequada execução das atividades experimentais previstas no projeto de pesquisa desenvolvido em parceria entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Petrobras. O projeto contempla investigações relacionadas ao processamento, tratamento e valorização de materiais e resíduos associados à indústria de petróleo, envolvendo procedimentos laboratoriais que demandam condições específicas de segurança, controle ambiental e infraestrutura experimental.

Entre as atividades previstas, destacam-se a realização de titulações e análises químicas, ensaios de refino de óleos, processos de extração com solventes orgânicos e tratamentos térmicos de cascalhos contaminados com petróleo. Essas operações podem envolver a manipulação de reagentes corrosivos, substâncias orgânicas voláteis, hidrocarbonetos e materiais que, durante o aquecimento ou processamento, liberam vapores, gases e outros compostos potencialmente prejudiciais à saúde. Dessa forma, a disponibilidade de um sistema de exaustão química adequadamente dimensionado é fundamental para proporcionar condições apropriadas à condução dessas atividades, minimizando a exposição dos pesquisadores e demais usuários do laboratório aos agentes químicos envolvidos.

A capela especificada apresenta características técnicas compatíveis com a necessidade de contenção e exaustão de contaminantes durante os procedimentos experimentais, incluindo sistema de exaustão mecânica, filtragem por carvão ativado, superfícies resistentes ao ataque químico, fechamento frontal por vidro tipo guilhotina e dispositivos eletrônicos de monitoramento e sinalização de falhas no fluxo de ar. Esses recursos, associados à instalação adequada do sistema de exaustão e à observância dos procedimentos de segurança aplicáveis, contribuem para o controle dos riscos ocupacionais e para a manutenção de condições operacionais apropriadas às atividades de pesquisa.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

Além dos aspectos relacionados à segurança, a aquisição possui relevância direta para o desenvolvimento científico e tecnológico do projeto. A disponibilidade de uma infraestrutura laboratorial apropriada permitirá ampliar a capacidade de execução dos ensaios, facilitar a realização de procedimentos experimentais sob condições controladas e contribuir para a obtenção de resultados analíticos confiáveis e reproduzíveis. Esses fatores são especialmente importantes nas etapas de avaliação de processos de tratamento e recuperação de materiais derivados do petróleo, nas quais o controle das condições experimentais influencia diretamente a qualidade dos dados obtidos.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição contribuirá para a continuidade e o cumprimento do planejamento experimental estabelecido no projeto, reduzindo limitações operacionais relacionadas à manipulação de substâncias químicas e ao processamento de amostras contendo derivados de petróleo. Trata-se, portanto, de um equipamento de infraestrutura diretamente associado às necessidades das atividades de pesquisa, cuja utilização estará vinculada à realização dos ensaios e análises previstos na parceria institucional entre a UFLA e a Petrobras.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a aquisição da capela de exaustão química, incluindo seu sistema de exaustão, acessórios e instalação, por se tratar de infraestrutura necessária à execução adequada e segura das atividades experimentais, ao desenvolvimento das metodologias propostas e ao alcance dos objetivos científicos e tecnológicos estabelecidos no projeto de pesquisa.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta dos recursos do projeto “2177 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0050.0128693.24.9 - PETROBRAS”, conforme previsão em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor máximo estimado é de R\$ 63.961,87 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue e instalado no Laboratório de Operações e Sistemas Térmicos (LOST), situado no 1º pavimento (2º andar) do Prédio ABI-Engenharias, Campus UFLA (Trevo Rotatório Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Aquecida Sol, Lavras/MG, CEP 37200-900), ficando a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos, equipamentos de içamento

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

(munck via sacada externa, se o porte do bem impedir o acesso por escada) e estruturas de apoio (andaimes para a instalação externa da capela) necessários à execução do serviço.

5.3. A empresa deverá entrar em contato com o almoxarifado para alinhar os detalhes da entrega diretamente no departamento, garantindo que o processo seja feito de forma adequada e sem imprevistos - Setor de almoxarifado - (35) 99877-5918, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados do recebimento definitivo do bem, com o ateste do Coordenador do Projeto. Entende-se por garantia técnica total, todas as despesas necessárias à prestação da assistência técnica, inclusive com retirada e transporte dos itens, e outras despesas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, se for o caso, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

8.5. Após a conclusão da instalação, a CONTRATADA deverá realizar a certificação do equipamento no próprio local, executando obrigatoriamente os seguintes ensaios técnicos, em conformidade com as normas aplicáveis ao escopo de acreditação da ABNT NBR ISO/IEC 17025:

a) Medição do nível de ruído (dB);

b) Medição da luminosidade (Lux);

c) Medição da velocidade de face do ar (m/s);

d) Teste de fumaça (visualização do fluxo de ar).

e) A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico de avaliação dos ensaios e comprovar a rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC) de todos os instrumentos utilizados nas medições.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade

Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo

Nome: Ewerton Carvalho



Documento assinado digitalmente

IRINEU PETRI JUNIOR

Data: 21/10/2026 09:01:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irineu Petri Júnior
Coordenador do Projeto